

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0888/78

INTERESSADA: BETTY TORRO REUTER ALVES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Evolução da Representação Gráfica, no Departamento de Desenho e Plástica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Contrário -

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1437/78 - CTG - APROVADO EM 22/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome de Betty Torro Reuter Alves para, na categoria docente de professor I, em substituição ao Professor Osvaldo Félix, ministrar aulas de Evolução da Representação Gráfica, junto ao Departamento de Desenho e Plástica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, Betty Torro Reuter Alves, indicada para substituir o Professor Osvaldo Félix (Parecer CEE nº 121/78), concluiu os Cursos de Educação Artística e de Desenho e Plástica, junto à Faculdade que ora propõe seu nome como docente.

Cursou, também, com aproveitamento, dois cursos de aperfeiçoamento na área de Psicologia da Arte e Comunicação Visual. Com respeito à sua titulação, cada temos em contrário a aceitá-la. Entretanto, a grade horária apresentada é por demais excessiva. Dificilmente uma Professora, após 37 horas/aula semanais, em duas Escolas de 1º e 2º Graus da Rede Oficial, apresenta condições de assumir mais cinco aulas semanais em uma Faculdade. Não só por questão de tempo necessário à preparação e estudo da matéria, como também de ordem física.

